



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Três Coroas
Alex Sandro Ramos Quinteiro
Chefe de Secretaria
Matrícula 4145-9

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.162, de 04 de abril de 2022.

Em Regime de Urgência!

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.622,45 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.222 PROGRAMA SOLIDARIEDADE – NOTA FISCAL GAÚCHA

3.3.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.622,45
Total do recurso 4300 – NOTA FISCAL GAÚCHA	5.622,45

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.222 PROGRAMA SOLIDARIEDADE – NOTA FISCAL GAÚCHA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	622,45
Total do recurso 4300 – NOTA FISCAL GAÚCHA	5.622,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de abril de 2022.



ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Natureza da Despesa 333093 na Ação Governamental 2.222 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Este pedido é para devolução, ao Estado do Rio Grande do Sul, do valor referente ao programa solidariedade da nota fiscal gaúcha, o que foi devidamente deliberado e aprovado Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 005 de 31 de março de 2022, que segue em anexo.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 04 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS

ATA Nº 05 Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, tendo via de reunião o WhatsApp, às treze horas e trinta minutos, esteve reunido extraordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos conselheiros que constam no Grupo Oficial do Conselho de Saúde, para deliberar assuntos constantes em pauta para esta reunião. Dando abertura o presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Jorge Nei Borba Antunes, convoca todos os conselheiros a lerem e aprovarem referente a abertura de rubricas das Portarias 377 de 22 de fevereiro de 2022 no valor de 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) para Ações de combate pós Covid-19, Portaria 331 de 16 de fevereiro de 2022 no valor 60.000,00 (sessenta mil reais) para custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, Portaria 3.617 de 15 de dezembro de 2021 no valor de 12 parcelas de 2.214,18 (dois mil e duzentos e catorze reais e dezoito centavos) para Incremento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para os pacientes com sequelas da Covid-19. E referente a devolução de repasse Nota Fiscal Gaúcha no valor de 5.622,45 (cinco mil, seiscentos e vinte dois reais e quarenta e cinco centavo). A votação se dará da seguinte forma: Nome do Conselheiro, Nome da Instituição a qual pertence, e em letra maiúscula (SIM), como aprovação ou (NÃO), como reprovação, sendo um voto por instituição. Encerrando a reunião tivemos 14 votos de aprovação sendo eles: Jorge Nei Borba Antunes- Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Três Coroas, Jonas Guilherme Dolvitsch- Igreja Luterana-IELB, Tatiani Caloni- Laboratório Alfa, Tamara Klein- Sindicato dos Agricultores Familiares de Três Coroas, Erni Rinker- Sindicato dos Sapateiros, Tiago Arzeno Ferrão- Representante do médicos, Andressa de Ré- Laboratório Born Pastor, Vilmar Teodoro- Desafio Jovem, Margarete Krade- APAE, Clóvis Schmitz- Fundação Hospital Dr. Oswaldo Diesel, Lucas Henrique Kern- Sindicato da Indústria, Claudiomiro Forti- Secretaria Municipal da Agricultura, Jaqueline Barth Camargo Lucena- Representante dos enfermeiros, Letieri Gonsalves Lessa- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Esta proposta foi apresentada e aprovada por este Conselho. O presidente do Conselho, sr. Jorge Nei encerra a reunião. Sem mais nada a tratar do Conselho Municipal, lavra-se ata, a qual vai ser assinada pelo presidente do Conselho. *J - 22*

2.222 - 333093

07.02

10.301 0107

Programa Solidariedade -
Nota Fiscal Gaúcha
4300 - Nota Fiscal
Gaúcha